



DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: PRGÃO ELETRÔNICO N° 16/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 92.980/2023.

ASSUNTO: Aquisição de equipamentos/utensílios/mobiliário diversos, provenientes de emenda parlamentar

PATRÍCIA GOMES NICASTRO, Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra/SP, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pela Lei Federal n° 8.666/93 e;

CONSIDERANDO a Supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal n° 8.666/93;

CONSIDERANDO a prerrogativa da autotutela da Administração Pública de ANULAR seus próprios atos por razões de interesse público com fulcro no art. 49 da Lei Federal n° 8.666/93 e nas Súmulas n° 346 e 473 do STF;

CONSIDERANDO que foi instaurado procedimento licitatório visando a Aquisição de equipamentos/ utensílios/ mobiliário diversos, provenientes de emenda parlamentar.

CONSIDERANDO que houve um equívoco no preenchimento das condições de participação na plataforma digital do Portal de Compras Públicas, onde se aplicou a condição menor preço por lote/item o que diverge do EDITAL.

CONSIDERANDO que ainda não houve o julgamento de habilitação fiscal por parte do Pregoeiro;



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



CONSIDERANDO que se o processo prosseguir sob a forma em que se encontra afronta a busca da ISONOMIA;

CONSIDERANDO que dadas às circunstâncias, ainda sem a Adjudicação do objeto, ou a pronúncia de ANULAÇÃO é a medida mais adequada para refazer o procedimento licitatório visando uma proposta mais vantajosa;

DECIDE, ANULAR, por razões de interesse público, os atos constituintes do certame licitatório do Pregão Eletrônico nº 16/2023 – Processo Licitatório nº 92.980/2023, reconhecendo e decretando a ANULAÇÃO;

DETERMINAR ao Departamento de Licitações e Contratos desta Administração, para o processamento da publicidade do ato de ANULAÇÃO, através de meios regularmente disponíveis para tanto;

Itapeçerica da Serra, 01 de fevereiro de 2024.

PATRICIA GOMES NICASTRO
SUPERINTENDENTE – AMS- IS